



Brasília de Minas, 11 de agosto de 2025

**REQUERIMENTO 11/2025**

Ilmo Sr.,

**Sebastião Geraldo Soares Da Cruz**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal**



O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, requer que, após apreciação e aprovação pelo plenário, seja encaminhada cópia deste à Comissão Especial de Saúde, solicitando que proceda à verificação quanto ao funcionamento adequado da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Bairro Dona Heloína.

**JUSTIFICATIVA**

Chegaram a este Vereador diversas manifestações de moradores do referido bairro, relatando a ausência de profissionais de saúde no estabelecimento, fato que, se confirmado, compromete o atendimento básico e contínuo garantido pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Estratégia de Saúde da Família é regulamentada pela Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), e estabelece a presença mínima obrigatória de equipe multiprofissional composta por médico, enfermeiro, técnico/auxiliar de enfermagem e agentes comunitários de saúde, com carga horária definida e atuação contínua na área adstrita.

A eventual ausência de profissionais fere os princípios da universalidade, integralidade e continuidade do atendimento previstos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde).

Diante do exposto, é imprescindível que a Comissão Especial de Saúde realize visita técnica *in loco*, a fim de apurar a veracidade das informações, verificar a regularidade do funcionamento e, se necessário, apresentar recomendações e adotar as providências cabíveis. Solicita-se, ainda, que ao final da diligência seja elaborado relatório conclusivo, acompanhado dos registros e documentos relativos aos atendimentos realizados nos últimos dois meses, caso se conclua pelo funcionamento em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Atenciosamente,

Vereador: **Pedro Rodrigues Ribeiro**

APROVADO  
1ª Votação ( ) - 2ª Votação ( )  
Votação única ( ) - REPROVADO ( )

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BRASÍLIA DE MINAS - MG

DATA 11/08/2025